

**TERMO ADITIVO N.º 059/2013**  
**CONTRATO Nº 230/2012**  
Tomada de Preços nº 017/2012

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 08 de outubro de 2012, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor ARNILDO RIEGER, e a Empresa **CASA DAS LÂMPADAS**, já qualificada no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Contratação de serviços adicionais para conclusão dos serviços citados na Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe, nos termos do Laudo aprovado pelo Departamento de Engenharia, em anexo.

**Parágrafo Único:** Pelos serviços adicionais, o Contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 16.343,74 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos). O valor global do contrato passa a ser de R\$ 97.040,12 (noventa e sete mil quarenta reais e doze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 12 de abril de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**CONTRATANTE**

**CASA DAS LAMPADAS**  
**CONTRATADO**